LEI Nº 4.237, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

"Altera dispositivo da Lei 3.825/05 que autoriza firmar convênio com o Coral Cidade de Itapira"

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O inciso I, do art. 2º, da Lei n.º 3.825, de 18 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º) ...

I – repassar ao Coral Cidade de Itapira recursos financeiros, no valor de até R$ 30.00,00 (trinta mil reais) por ano, a serem liberados em parcelas mensais."

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos e ficando convalidados todos os atos praticados a contar de 20 de novembro de 2005.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de abril de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA